

PROTOCOLO Nº 031/2020

CONSIDERANDO o disposto no art.27, II do Estatuto da Associação Paranaense de Assistência à Saúde dos membros do Ministério Público, de que compete ao Conselho Diretor: *“elaborar e aprovar um programa anual de atividades”*;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus ensejou na decretação de estado de emergência pela União em todo o território brasileiro, situação que perdura até o final deste ano de 2020;

CONSIDERANDO que a indústria farmacêutica tem realizado pesquisas e desenvolvimento de vacinas para o enfrentamento do vírus Sar-CoV-2, sendo que algumas se encontram em avançado processo de testagem, inclusive com requerimentos já apresentados para o seu uso emergencial em países da América do Norte e Europa;

CONSIDERANDO que no Brasil ainda não se tem notícia de pedidos similares, seja para a rede pública ou privada, o que deve vir a ocorrer nos próximos meses;

CONSIDERANDO que o PROMED tem, historicamente, primado pelo atendimento diferenciado de seus beneficiários em modelo de operadora de plano de saúde de autogestão, sendo que eventual disponibilização de vacina ao sistema privado de saúde brasileiro deve ser objeto de avaliação por parte do Conselho Diretor, no atual contexto pandêmico;

CONSIDERANDO que a Superintendência do PROMED já vem monitorando o cenário nacional, coletando informações acerca de uma eventual disponibilização de vacina a rede privada;

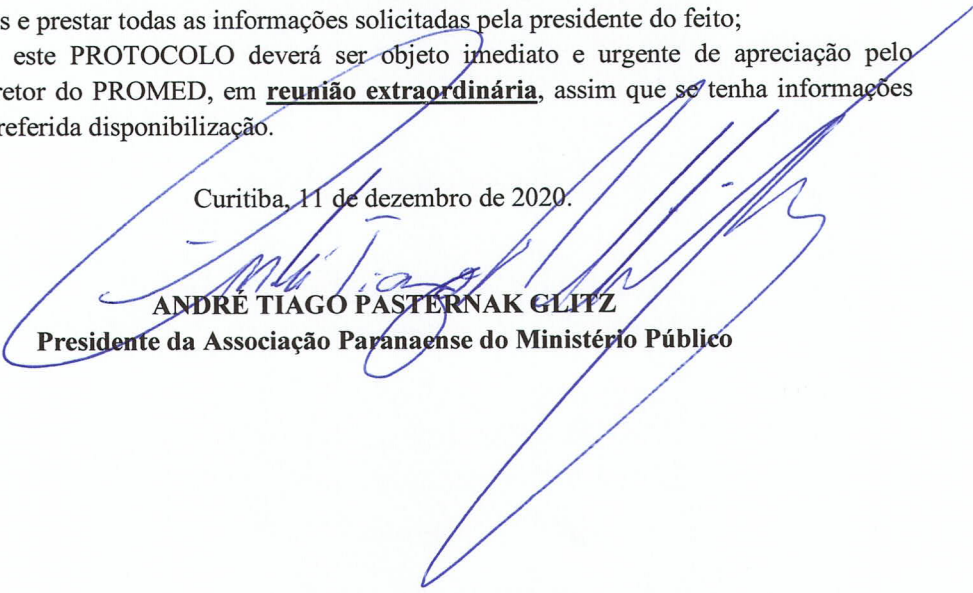
Determino a Superintendência da PROMED:

(i) a instauração de PROTOCOLO para fins de formalização de todas as informações já coletadas e futuramente angariadas, visando o monitoramento acerca de eventual disponibilização de vacina contra o vírus Sars-CoV-2 a rede privada de saúde brasileira;

(ii) o presente deverá ser devidamente autuado e secretariado por servidor(a) da PROMED, com o auxílio e acompanhamento da Superintendência, que deverá cumprir todas as determinações e prestar todas as informações solicitadas pela presidente do feito;

(iii) este PROTOCOLO deverá ser objeto imediato e urgente de apreciação pelo Conselho Diretor do PROMED, em **reunião extraordinária**, assim que se tenha informações concretas da referida disponibilização.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.


ANDRÉ TIAGO PASTERNAK GLITZ
Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público